



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 27/2021/PRAE

Foz Do Iguaçu-PR, 15 de setembro de 2021.

EDITAL Nº 01/2021/ILAESP/PRAE/UNILA

APOIO PEDAGÓGICO EM PERÍODO DE PANDEMIA

O Instituto Latino Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelas respectivas Portarias de nº 286/2021/GR e Nº 285/2020/GR de 21 de agosto de 2020;

Tornam pública a inscrição para o Edital nº 01/2021/ILAESP/PRAE/UNILA - Apoio pedagógico em período de pandemia para discentes em situação de vulnerabilidade.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA, a fim de fornecer subsídios para que o discente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reúna as condições materiais para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas remotas, garantindo assim, a permanência estudantil destes.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Discentes com matrícula ativa em cursos de graduação da UNILA, com renda *per capita* familiar de até 1 e ½ salário-mínimo vigente e que não estejam atendidos por bolsas e/ou auxílios estudantis da UNILA.

2.2 Os discentes deferidos neste edital serão classificados por renda *per capita* da menor para a maior.

2.3 Os discentes que forem recebedores de auxílios estudantis da PRAE ou bolsas oriundas da PRPPG, da PROGRAD ou da PROEX estarão, automaticamente, INDEFERIDOS neste edital.

**3. DOS RECURSOS E FORMA DE CONCESSÃO**

3.1 Os recursos disponíveis neste edital são provenientes do Instituto Latino Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP, conforme Ofício nº 25/2021/ILAESP, datado de 02 de setembro de 2021.

3.2 A bolsa apoio pedagógico em período de pandemia será disponibilizada em conta bancária em nome do(a) discente deferido(a) no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos em 3 (três) parcelas, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

**4. DO CRONOGRAMA**

4.1 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer ao presente edital deverão observar o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Publicação do edital	15 de setembro de 2021
Período de inscrição pelo sistema Inscreva	15 a 28 de setembro de 2021

Período de análise da documentação	29 de setembro a 01 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	04 de outubro
Prazo para apresentação de recurso pelo sistema Inscрева	04 a 06 de outubro de 2021
Período de análise de recurso	07 e 08 de outubro de 2021
Divulgação do resultado final	11 de outubro de 2021

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente edital serão realizadas através do preenchimento de formulário no sistema INSCREVA, no link "INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2021/ILAESP/PRAE/UNILA - APOIO PEDAGÓGICO EM PERÍODO DE PANDEMIA".

5.2. Ao realizar inscrição, o(a) discente declara que todas as informações prestadas no formulário são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas, podendo estas serem consultadas posteriormente conforme necessidade da instituição.

5.3. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição por meio da plataforma INSCREVA, atentando para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS:

**Etapas 1:** Preenchimento obrigatório do **formulário de inscrição**;

**Etapas 2:** Anexar os documentos comprobatórios para aferição de renda per capita, conforme descritos abaixo:

1. Extrato Bancário em nome do(a) candidato(a) referente aos últimos três meses (julho, agosto e setembro de 2021);

e

1. Auto declaração de renda familiar per capita (ANEXO I);

e

1. Cópia do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal em nome do(a) discente ou dos pais/ familiares.

5.4 A cópia do CadÚnico está disponível para emissão na página eletrônica do "Consulta Cidadão - Cadastro Único" no link: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/);

5.5 As declarações fornecidas pelos candidatos devem conter assinatura de próprio punho, não sendo aceitas declarações que não estejam assinadas.

5.6 Os extratos bancários devem ser completos, contendo identificação do titular, número da conta, identificação do banco e informações de entradas e saídas, referentes aos meses solicitados. Os extratos se destinam para análise da compatibilidade (das entradas e saídas) com a declaração de renda per capita familiar, assim, não serão aceitos extratos de simples conferência.

5.7 A renda declarada na auto declaração de renda familiar *per capita* é referente à soma da renda do conjunto familiar dividida pelo número de componentes familiares, desta forma não serão aceitas informações que constem a Renda *Per Capita* R\$0,0.

5.8 Não serão recebidos documentos fora do prazo ou por meios diferentes dos estabelecidos neste edital.

5.9 As etapas são ELIMINATÓRIAS, portanto o não cumprimento de qualquer uma destas resultará no indeferimento da inscrição.

6.1 Serão disponibilizados para este edital 45 bolsas de apoio pedagógico em período de pandemia no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) pagos em 3 (três) parcelas, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

6.2 Caso o número de candidatos deferidos seja superior ao número de bolsas a PRAE atenderá o quantitativo de discentes correspondente ao número de bolsas de acordo com a classificação de renda *per capita*.

6.3 A PRAE não é obrigada a atender todos os deferidos não havendo mais disponibilidade orçamentária.

## 7. DO RESULTADO E DO PERÍODO DE RECURSO

7.1. O(a) discente que tiver o seu pedido indeferido no resultado preliminar poderá apresentar recurso conforme cronograma deste edital.

7.2. O recurso deverá ser realizado pelo sistema Inscreva nas datas definidas no cronograma do presente edital.

7.3. Sobre o resultado final não caberá recursos junto à PRAE;

7.4. Todos os resultados (resultado preliminar e resultado final) serão divulgados nas datas previstas no cronograma pelo site da PRAE/UNILA no link <https://documentos.unila.edu.br/>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. Eventuais casos omissos serão analisados pela PRAE.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2021 11:59)*

FABIO BORGES  
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 2885472

*(Assinado digitalmente em 15/09/2021 11:39)*

JORGELINA IVANA TALLEI  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
PRAE (10.01.05.22)  
Matrícula: 1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2021** e o código de verificação:

**ac9b4aef81**